= Câmara =

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.939, DE 04 DE ABRIL DE 1986 =

"Dispõe sobre desafetação de área de terra que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica transformada de BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO para BEM PATRIMONIAL do Município de Adamantina, a área de terra de 20,00m2, localizada à Avenida das Rosas, contígua à Vila Oriente, nesta cidade, assim descrita e confrontada:

mede 5,00m de frente, confrontando com a Avenida das Rosas, na Vila Oriente; 4,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua Paul Harris e de outro com área da Prefeitura do Município de Adamantina; 5,00m de fundo, confrontando com área da Prefeitura do Município de Adamantina. (Matrícula nº 5.176, registro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de abril de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

JOSÉ AUGUSTO MARENGO
Diretor Administrativo

Ato publicado
Em ___/___/86.